

Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Alouche

Ana Paula Michiute Carolino
André Pereira
Andrea Pereira
Bruna Kelly Araújo Dudas
Bruno Greca Consentino
Camila Bretas Campos
Camila Meilo Mendes
Caroline Lerner Castro
Caroline Zing
Daniel Elias do Nascimento
Daniella Spach Rocha Barbosa
Fernando Soave Nogueira
Henrique Velloso Papis
Isabela Ribeiro
Izabela Pinheiro Fioratto
Juliana Camargo Sydow
Juliana de Oliveira Meneguim

Luana Fontana
Marcelo Bertozzi de Pinho
Marcus Wilson de Almeida
Rachel de Oliveira Inocêncio
Raissa Dvorah Rechter
Roberta Maron Cardoso
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo Rosalem Senese
Stefanie Schmitt Giglio
Taciara Buzatto Fioriano
Talita N. Sabatini Garcia
Tamira Fioravante
Thais Fortes
Thiago Ramos Seliba
Tiago Silveira Camargo
Vanessa Hasselmann
Viviane Yamaguchi Batezini

São Paulo, 16 de outubro de 2017

À FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MATO GROSSO DO SUL (MS)

REF.: RELATÓRIO BIMESTRAL (AGOSTO/SETEMBRO 2017), REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

Prezados Senhores,

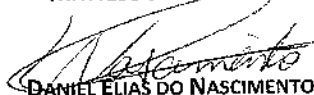
MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.558.002/0001-20, com sede na Rua Verbo Divino, 1488 - 2º andar - Chácara Santo Antônio, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, CEP 04719-904, vem, respeitosamente, por seu advogado infra-assinado, em obediência ao artigo 7º, *caput* e inciso I, da Portaria MJ nº 487/2012, apresentar cópia do relatório periódico protocolado perante o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor, em 06 de outubro de 2017, em conexão com o Processo de Chamamento em epígrafe.

A MATTEL manterá este d. PROCON informado de quaisquer fatos que possam ser relevantes no contexto deste Processo de Chamamento e continuará enviando atualizações periódicas e informações sobre a efetividade desta campanha.

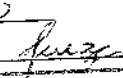
A MATTEL respeitosamente requer que este d. PROCON envie quaisquer pedidos de informação ou esclarecimento a seu advogado abaixo assinado no endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 04571-010, Brasil, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL-LTDA.


DANIEL ELIAS DO NASCIMENTO

OAB/SP nº 364.393

Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor - PROCON/MS
Protocolo nº 4105/10117
Data 24/10/17
Hora: 13:40
Recebido por: 

**INGLEY
WERNECK
RAMOS
CURY
FRANÇOLIN**
ADVOGADOS

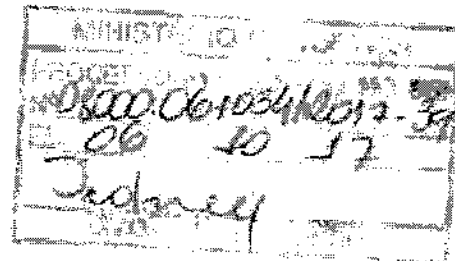
Ricardo Inglez de Souza
Luiz Werneck
Fábio Tadeu Ramos Fernandes
Renato J. Cury
Andréa Pitthan Françolin
Luiz Fernando Albuquerque

Ana Paula Machado Carmona
Abdino Ferreira
Beatriz Vinícius Medeiros
Bruno Lima Araújo Costa
Cristina Espinosa Molina
Daviello Torres Cabral
Eduardo Schmittbach Locali
Gabriela Brito Carmona
Camilla Melo Mendes
Caroline Elise Magalhães
Cecilia Tomazina
Daniel Elias do Nascimento
Débora Sampaio Costa
Fernando Sérgio Rogério
Gabriela Pinheiro Pinheiro
Juliana Câmara Esteves

Juliana de Oliveira Meneguetti
Larissa Maria Kalkbrenner Bastos
Marcelo L. Zampieri Paves
Marcelo Wilson de Almeida
Renata Braziani Perrotti
Renata Rorato da Silva
Roberta Maria Cardozo
Rodrigo Macedo Soares
Rodrigo de Oliveira Santos
Rodrigo Rossini de Melo
Sofiane Schmidt de A
Tatiana A. Sabatini Garcia
Tatiana Franck
Thiago Ferraz de A
Thiago Ferraz de A
Thiago Ferraz de A
Thiago Ferraz de A

De São Paulo para Brasília, 06 de outubro de 2017.

A
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON e AO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DPDC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - BLOCO T
EDIFÍCIO SEDE 5º ANDAR, SALA 520/SALA 538
70064-900 – BRASÍLIA/DF



REF: CAMPANHA DE CHAMAMENTO | RELATÓRIO
PROCEDIMENTO Nº 08012.000468/2006-71 (CADEIRINHA MUSICAL)

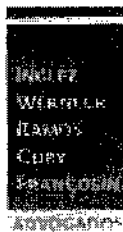
Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Processo de Chamamento nº 08012.003050/2006-71, Iniciado em 24 de janeiro de 2006, para o recolhimento do brinquedo Cadeirinha Musica – Aprender e Brincar de sua marca Fischer Price. Em obediência às suas obrigações legais, a MATTEL BRASIL LTDA. ("MATTEL"), devidamente qualificada nos autos do procedimento em referência, vem, respeitosamente, por seus advogados, apresentar este relatório. Nesta oportunidade, a MATTEL fornece informações sobre a efetividade do processo de chamamento, cumprimento e efetividade do plano de mídia.

1. Conforme descrito na Comunicação Inicial da Campanha de Chamamento enviada pela MATTEL ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC") em 24 de janeiro de 2006, o presente processo de chamamento teve como alvo os consumidores que adquiriram o seguinte produto:

Código	Produto
H8998	Cadeirinha Musical Aprender e Brincar

2. Cabe ressaltar que a campanha de chamamento se iniciou com a retirada de produtos do mercado, acompanhada de um plano de mídia que incluiu uma campanha publicitária dirigida



Rio Grande do Norte	10	01
Rorônia	0	0
Roraima	0	0
Santa Catarina	26	01
São Paulo	1138	82
Sergipe	4	0
Tocantins	0	0
Total	2.204	126

* Estimativa de acordo com as informações submetidas pela MATTEL à ao DPDC em 24 de janeiro de 2006.

6. Ainda, a MATTEL informa que não teve conhecimento de qualquer incidente envolvendo o produto objeto do chamamento no Brasil e ressalta que continuará tomando as ações e procedimentos, incluindo a apresentação do relatório de andamentos.
7. Do total de 2.204 brinquedos objeto da presente campanha voluntária de chamamento, a MATTEL recolheu, até o momento, 126 (cento e vinte e seis) unidades, resultando no índice de recolhimento de 5.72%.
8. Em obediência à Portaria nº 487/2012, a MATTEL manterá a SENACON e o DPDC informados sobre qualquer fato que possa ser relevante para esta campanha de chamamento. A MATTEL terá o prazer em fornecer quaisquer informações ou esclarecimentos requeridos pela SENACON ou pelo DPDC, caso necessário.
9. A MATTEL requer, por fim, que todas as comunicações, notificações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome de seus representantes legais abaixo, todos com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 044571-010, Brasil, sob pena de anulação do ato administrativo, em caso de descumprimento.

Atenciosamente,

MATTEL DO BRASIL LTDA.

RICARDO INGLEZ DE SOUZA
OAB/SP 182.636

RAISA DVORAH RECHTER
OAB/SP 344.843


NARCISO FERNANDES BARBOSA
OAB/DF nº 48.288